



Diario Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

PLANO DE AÇÃO SIAFIC.....	2
DELIBERAÇÕES	5
EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA	6
RATIFICAÇÕES	6
PORTARIAS	7
ATOS DO LEGISLATIVO	11

PLANO DE AÇÃO SIAFIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR				
PLANO DE AÇÃO- G1 - Requisitos Mínimos do SIAFIC				
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Não / Sim	
1	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º	O SIAFIC do ente federativo é utilizado por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/2000, incluídas as defensorias públicas?	Não	31/12/2022
2	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Sim	
3	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 3º	O Poder Executivo é o responsável pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia?	Sim	
4	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo?	Sim	
5	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso I	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Sim	
6	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso II	O SIAFIC controla e evidencia os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades?	Sim	
7	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso III	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Sim	
8	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso IV	O SIAFIC controla e evidencia a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis?	Sim	
9	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso V	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Sim	
10	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VI	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Sim	
11	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VII	O SIAFIC controla e evidencia as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos?	Sim	

12	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso VIII	O SIAFIC emite relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LC nº 101/2000?	Sim	
13	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso IX	O SIAFIC permite a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim	
14	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso X	O SIAFIC controla e evidencia as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas?	Sim	
15	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 1º, inciso XI	O SIAFIC controla e evidencia a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica?	Sim	
16	Decreto nº 10.540/2020, Art. 1º § 6º	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Sim	

G2 - Requisitos Mínimos dos Procedimentos Contábeis do SIAFIC

				Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Não / Sim		
17	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Sim		
18	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso I	Os registros contábeis realizados no SIAFIC estão em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor?	Sim		
19	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 1º, inciso II	No SIAFIC, o registro contábil é efetuado em idioma e moeda corrente nacionais?	Sim		
20	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 2º	O SIAFIC permite a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço?	Não		31/12/2022

21	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 4º	Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. O SIAFIC somente permite lançamentos contábeis em contas analíticas?	Sim	
22	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 6º	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Sim	
23	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, § 7º	No SIAFIC, o registro dos bens, dos direitos e das obrigações possibilita a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação?	Sim	
24	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §8º	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Sim	
25	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º §9º	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Sim	
26	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, III	O SIAFIC veda a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Sim	
27	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º, §10, IV	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Sim	
28	Decreto nº 10.540/2020, Art. 4º § 1º	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Sim	
29	Decreto nº 10.540/2020, Art. 5º	O SIAFIC contém rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos?	Sim	

30	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, I c/c § 1º	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Sim	
31	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, II	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Sim	
32	Decreto nº 10.540/2020, Art. 6º, III	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Sim	

G3 - Requisitos Mínimos de Transparência da Informação do SIAFIC

				Resposta:	Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020 ¹
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Não / Sim		
33	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, § 1º	O SIAFIC disponibiliza, em meio eletrônico e de forma pomenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil)?	Sim		
34	Decreto nº 10.540/2020, Art. 7º, §3º, inciso III	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Sim		
35	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento?	Sim		
36	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instrui a execução orçamentária da despesa, quando for o caso?	Sim		

37	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto?	Sim	
38	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária?	Não	31/12/2022
39	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	Sim	
40	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, f)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do conveniente, o objeto e o valor?	Não	31/12/2022
41	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, g)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo?	Sim	
42	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso I, h)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Sim	

43	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, a)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na lei orçamentária anual?	Sim	
44	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, b)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma da legislação, quando for o caso?	Sim	
45	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, c)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários?	Sim	
46	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, d)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento?	Sim	
47	Decreto nº 10.540/2020, Art. 8º, inciso II, e)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos?	Sim	

G4 - Requisitos Mínimos Tecnológicos do SIAFIC

				Previsão de Adequação ao Decreto nº 10.540/2020
				Resposta:
Nr. da Linha	Fundamentação Legal	Perguntas	Não / Sim	
48	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso I	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Sim	
49	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso II	O SIAFIC tem mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada?	Sim	

50	Decreto nº 10.540/2020, Art. 9º, inciso III	Os documentos gerados pelo SIAFIC contem a identificação do sistema e do seu desenvolvedor?	Não	31/12/2022
51	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, caput	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Sim	
52	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 1º	O SIAFIC impede a criação de usuários sem a indicação de CPF ou Certificado Digital (usuário genérico)?	Sim	
53	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 4º	O SIAFIC mantém controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema?	Sim	
54	Decreto nº 10.540/2020, Art. 11, § 5º	O SIAFIC arquiva os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e os mantém em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários?	Sim	
55	Decreto nº 10.540/2020, Art. 12	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no SIAFIC e conterá, no mínimo: I - o código CPF do usuário; II - a operação realizada; e III - a data e a hora da operação. O SIAFIC mantém o registro das operações efetuadas no sistema?	Sim	
56	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14	O SIAFIC tem mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados?	Sim	
57	Decreto nº 10.540/2020, Art. 14, § 2º	O SIAFIC veda a manipulação da base de dados e registra cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs)?	Sim	
58	Decreto nº 10.540/2020, Art. 15	O SIAFIC mantém cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária?	Sim	

G5 - Responsáveis pelas informações do Plano de Ação - SIAFIC

			CPF ²	Telefone ²
Nr. da Linha	Nome	Tipo de Responsabilidade		
59	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	PREFEITO/GOVERNADOR	870.075.259-20	44 991190051
60	PRISCILA BOVOLENTA	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	066.289.089-25	44 999924898
61	DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA	CONTROLADOR INTERNO	030.785.989-82	44 997749881

DELIBERAÇÕES**DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 89/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra fabricação de gancho para escavadeira hidráulica.

VENCEDORES:

P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA	1.500,00
TOTAL R\$	1.500,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	FABRICAÇÃO DE GANCHO PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM CHAPA 3/8"	1.500,0000	1.500,0000	P. S. FRANZÃO & DEUS LTDA

TOTAL 1.500,00

Formosa do Oeste, 04/05/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 90/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pra elaboração de projeto para aquisição de uma nova balsa.

VENCEDORES:

SERGIO HILMAR GOMES DA SILVA	9.000,00
TOTAL R\$	9.000,00

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	1	Un	Elaboração de projeto para aquisição de uma balsa para transporte de veículos e passageiros cujas dimensões básicas: comprimento do casco 24 m, boca 8 m e pontal 1,2 m. A embarcação terá uma rampa fixa e será deslocada por empurrador	9.000,0000	9.000,0000	SERGIO HILMAR GOMES DA SILVA

TOTAL 9.000,00

Formosa do Oeste, 04/05/2021.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.****2 – OBJETO:**

INSCRIÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA 14.133/2021.

3 – EXECUTOR:Pessoa Jurídica: **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ: 36.731.728/0001-30.****4 – VALOR**

R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 3390394800 – Serviço de Seleção e Treinamento
FONTE DE RECURSO: 000
DESPESA: 1358**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.****2 – OBJETO:**

AQUISIÇÃO DA REVISTA “VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESSE SEGREDO” PARA CAMPANHA DO DIA 18 – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL.

3 – EXECUTOR:Pessoa Jurídica: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA – CNPJ: 04.096.738/0001-55.****4 – VALOR**

R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93.**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CLASSIFICAÇÃO: 3390329904 – Material de distribuição gratuito para campanhas
FONTE DE RECURSO: 73
DESPESA: 1684**RATIFICAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021**Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **15/2021**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, Curitiba – PR, objetivando a **INSCRIÇÃO NO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COM BASE NA 14.133/2021**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 04 de maio de 2021.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021**Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade nº **16/2021**, **RATIFICO** reconhecida pela Procuradora Jurídica do Município para contratar com **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com endereço na Rua Goiás, Marechal Cândido Rondon – PR, objetivando a **AQUISIÇÃO DA REVISTA “VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESSE SEGREDO” PARA CAMPANHA DO DIA 18 – DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL**. Essa ratificação se fundamenta no Inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Providencie-se o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Formosa do Oeste, 04 de maio de 2021.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal**

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 201/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte da Servidora **JULIANA CÁTIA TAMPAROWSK DE OLIVEIRA** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de participar de reunião de Trabalho com Secretários e Assessores de Comunicação na AMOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido a servidora **JULIANA CÁTIA TAMPAROWSK DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicóloga, 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de participar de reunião de Trabalho com Secretários e Assessores de Comunicação na AMOP no período de 04/05/2021 á 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 202/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **DIONE FERNANDO DOMINGOS DE AGUIAR** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de participar de reunião de Trabalho com Secretários e Assessores de Comunicação na AMOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **DIONE FERNANDO DOMINGOS DE AGUIAR**, ocupante do Cargo de Secretário de Assistência Social, 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de participar de reunião de Trabalho com Secretários e Assessores de Comunicação na AMOP no período de 04/05/2021 á 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 203/2021

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **IVANILDO FERREIRA** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de participar de reunião de Trabalho com Secretários e Assessores de Comunicação na AMOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido ao servidor **IVANILDO FERREIRA**, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de participar de reunião de Trabalho com Secretários e Assessores de Comunicação na AMOP no período de 04/05/2021 á 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Secretária de Saúde **Pollyanna Santos Gimenes** até a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Pollyanna Santos Gimenes** ocupante do cargo de Secretária de Saúde 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde no período de 04/05/2021 a 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Servidora **RENATA CRISTINA DO PRADO RODRIGUES** até a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **RENATA CRISTINA DO PRADO RODRIGUES** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde no período de 04/05/2021 a 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Servidora **ALINE DO AMARAL GARCIA** até a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **ALINE DO AMARAL GARCIA** ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde no período de 04/05/2021 a 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Servidora **JOSIANE SILVA AZEREDO VITORINO** até a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **JOSIANE SILVA AZEREDO VITORINO** ocupante do cargo Celetista de Agente Comunitário de Saúde 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Nova Aurora/PR para participar de reunião com a 10ª Regional de Saúde no período de 04/05/2021 a 04/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2021

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Secretária de Saúde **Pollyanna Santos Gimenes** até a cidade de Cascavel/PR para participar de reunião com o CISOP.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Pollyanna Santos Gimenes** ocupante do cargo de Secretária de Saúde 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR para participar de reunião com o CISOP no período de 05/05/2021 a 05/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 04 de Maio de 2021.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 70, de 04 de maio de 2021.

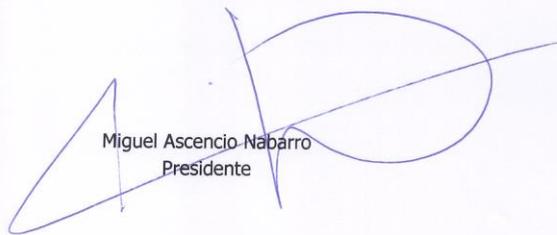
O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000094/2021,

RESOLVE:

CEDER para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Formosa do Oeste/PR, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 05 (quarta-feira) de maio de 2021, às 14:00 horas, para realização de Reunião com os agricultores da familiar e com a CAPA.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 04 de maio de 2021.


Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 116, de 28 de abril de 2021

Súmula: Referendo o convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Nossa Terra PR/SP – SECREDI e dá outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica referendado o convênio firmado entre o Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento NOSSA TERRA PR/SP – SICREDI, objetivando a concessão de empréstimos financeiros aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos, modalidade consignação em folha de pagamento nas seguintes condições:

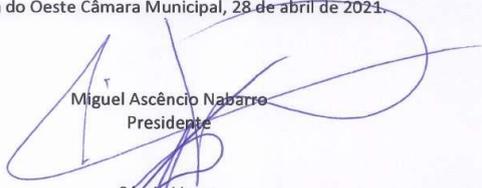
§ 1º O valor do empréstimo não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta (vencimento/salário/pensão/aposentadoria).

§ 2º A Prestação até o máximo de 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 3º O presente convênio terá validade até 31 de dezembro 2021, podendo ser renovado de acordo com as partes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 28 de abril de 2021.


Miguel Ascencio Nabarro
Presidente


Sérgio Vesco
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 117, de 28 de abril de 2021

Súmula: Referendo o convênio firmado entre a Câmara Municipal de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Nossa Terra PR/SP – SECREDI e dá outras Providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 III, 89 e 90 da Lei Orgânica Municipal, combinado ainda com o art. 56 XI, da Resolução 9, de 29 de abril de 1997 (RI), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica referendado o convênio firmado entre a Câmara Município de Formosa do Oeste e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento NOSSA TERRA PR/SP – SICREDI, objetivando a concessão de empréstimos financeiros aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos, modalidade consignação em folha de pagamento nas seguintes condições:

§ 1º O valor do empréstimo não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração bruta (vencimento/salário/pensão/aposentadoria).

§ 2º A Prestação até o máximo de 120 (cento e vinte) parcelas.

§ 3º O presente convênio terá validade até 31 de dezembro 2021, podendo ser renovado de acordo com as partes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 28 de abril de 2021.

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Sérgio Vesco
Primeiro Secretário